



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1417, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1981

Autoriza doação de material e serviços como incentivo, que específica.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão de 13 de novembro de 1981 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

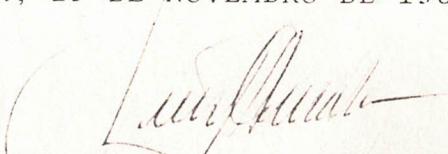
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fornecer, sem nenhuma remuneração e a título de incentivo, à COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DA REGIÃO DE MOCOCA LTDA., estabelecida no Km 274,5 da Rodovia SP 340, neste Município, os equipamentos, materiais e serviços abaixo discriminados:

- a) - máquinas:- motoniveladoras, tratores, pá escavo-carregadeiras, retroescavadeiras, caminhões basculantes, para construção e acerto geral do pátio de manobras e acessos à usina e todas as vias internas de comunicação;
- b) - tubos de concreto simples, necessários ao escoamento das águas pluviais dentro da área da usina, e no trevo de entrada;
- c) - fornecimento e construção das guias e sarjetas, necessárias ao acabamento interno do pátio, vias internas de comunicação e trevo de entrada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE NOVEMBRO DE 1981


LUIZ GONZAGA AMATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls.nº.2

LEI Nº 1417, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1981

DORACY CARLOS MAZIEIRO

Assessor Jurídico

WILSON PASCHOAL NETO

Diretor do D.O.V.

EDITADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 19, 11, 1981
PUBLICADO NO JORNAL Imprensa
Oficial do Município
Mococa Nº 26 PAG. _____
19, 12, 1981

MOCOCA 19, 12, 1981

Dej. 10